



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
17/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA BRASIL TELECOM
S/A, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL TELECOM S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 76.535.764/0001-43, com sede no SCN, Quadra 02, Bloco F, Térreo Edifício Estação Telefônica - Centro Norte - Brasília/DF - CEP: 70712-906, neste ato representada por seus Executivos de Negócios, o senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e o Senhor **MARIO LUCIO DA SILVEIRA BICALHO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** do **CONTRATO** nº 17/2011, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2010-MPOG**, Processo nº 00190.024892/2011-13, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 31.815,12 (trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos), sendo o valor de R\$ 8.307,28 (oito mil, trezentos e sete reais e vinte e oito centavos) referente ao exercício de 2015 e o valor de R\$ 23.507,84 (vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

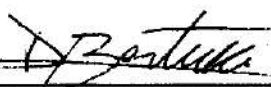
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

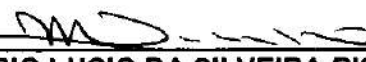
Brasília, 26 de SETEMBRO de 2015.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Brasil Telecom S/A
CONTRATADA

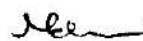


MARIO LUCIO DA SILVEIRA BICALHO
Brasil Telecom S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Leonardo Lima da Cunha

MARIA ELENI DA COSTA MELO
